



= LEI Nº 731, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1979 =

Faz doação de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprova e eu sanciono a seguinte lei:

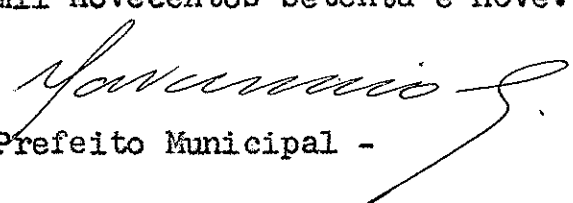
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao senhor Adilson Protásio de Arvelos, uma faixa de terreno do patrimônio municipal anteriormente a 1917, localizada à rua Eurico de Souza Campos, nesta cidade, medindo 23,00 m. (vinte e três metros) de frente por 3,00 m. (três metros) de fundos, no total de 69,00 m² (sessenta e nove metros quadrados), onde o donatário, devidamente licenciado pelo Alvará nº 2.245, de 19 de novembro de 1965, construiu uma casa residencial.

Art. 2º - As despesas de escritura e outras decorrentes da doação de que trata o artigo anterior, correrão exclusivamente às expensas do donatário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos setenta e nove.


- Prefeito Municipal -